



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO EM ___/___/___
DIÁRIO OFICIAL LEG. Nº _____

PORTARIA Nº 046/2023 **De 06 de fevereiro de 2023**

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4 de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na Resolução nº 2, de 29 de março de 2012, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 036/2023/NGFC, **RESOLVE**:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para exercer as seguintes atribuições em processos licitatórios:

a) Pregoeiro(a):

1. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues;
2. Christiane Alves Lopes Sarmiento; e
3. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;

b) Equipe de Apoio:

1. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues;
2. Christiane Alves Lopes Sarmiento;
3. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;
4. Rodrigo José Tosetto;
5. Benedito Sávio Salgado Junior;
6. Eduardo Silva Leroy;
7. Marcela Augusta da Silva;
8. Alex Vinicius Marcondes Alves; e
9. Fabrício Henrique Pires.

II – DETERMINAR que:

a) em cada processo licitatório, caberá ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações a indicação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio que atuará naquele processo dentre os servidores designados pela presente Portaria;

b) a Equipe de Apoio em cada processo será formada por, no mínimo, 2 (dois) integrantes e será acrescida de, no mínimo, 1 (um) integrante sempre que:

1. houver análise de documentação contábil relacionada à qualificação econômico-financeira de licitantes;
2. o objeto envolver material de consumo a ser estocado no Almoxarifado; ou
3. o valor de referência da licitação superar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do orçamento anual da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

III – O disposto nesta Portaria não se aplica aos processos licitatórios cujo aviso de licitação já tenha sido publicado, hipótese em que ficam mantidas as designações atualmente em vigor.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 134, de 16 de maio de 2022, e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2023.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003600380038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

